



AUTOMAFILTER
Solução em condução de fluidos

AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.848.211/0001-47

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -
MA**

Folha n° 257
Processo n° 051/2022
Rubrica. ~

**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022
CPL/PMC**

CRENCIAL



Folha nº 158
Processo nº 0536202
Rubrica. ~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.848.211/0001-47
Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

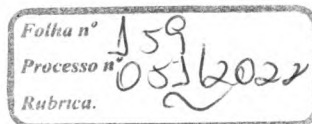
4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR-010, KM 1356, 16 - SETOR RODOVIARIO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.848.211/0001-47 DUNS®: 94*****74
Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: AUTOMAFILTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/06/2023
FGTS Validade: 14/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/04/2023
Receita Municipal Validade: 13/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/12/2022 15:34

CPF: 028.837.373-12 Nome: EMERSON SETUBAL SOARES

Ass: _____

1 de 1



Folha nº 160
Processo nº 05312022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

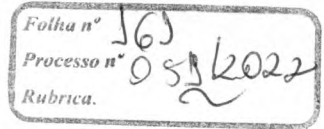
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.848.211/0001-47 DUNS®: 94*****74
Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: AUTOMAFILTER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

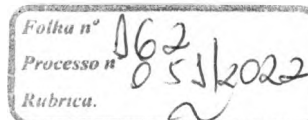
Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.848.211/0001-47 DUNS@: 94*****74
Razão Social: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: AUTOMAFILTER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2022 11:13:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **24.848.211/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/12/2022 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.848.211/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AD.9E8F.B624.2703 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

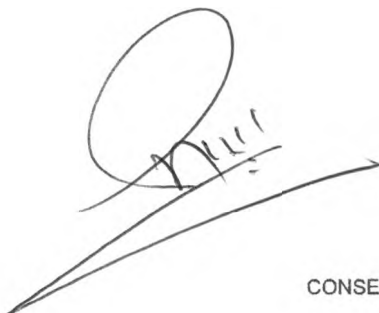
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/12/2022 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.837.373-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AD.9EDE.E356.7782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 24848211000147

LIMPAR

Data da consulta: 29/12/2022 11:09:59
Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Table with columns: DETALHAR, CADASTRO, CNPJ/CPF SANCIONADO, NOME SANCIONADO, UF SANCIONADO, ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA, CATEGORIA SANÇÃO, DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO, VALOR DA MULTA, QUANTIDADE. Content: Nenhum registro encontrado

Handwritten signature and scribble in the top left area.

Handwritten signature and scribble in the bottom left area.

Folha nº 165
Processo nº 051/2022
Rubrica.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 02883737312

LIMPAR

Data da consulta: 29/12/2022 11:09:59

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Folha nº 56
 Processo nº 0518022
 Rubrica.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Alteração Contratual nº10 CNPJ 24.848.211/0001-47 NIRE 21200934861

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o abaixo assinado:

EMERSON SETUBAL SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 016881442001-4 SESP/MA e CPF nº. 028.837.373-12, residente e domiciliado na Rua Pará, nº. 687, CEP: 65.901-580, Bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA. Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que resolve, por este instrumento, alterar o contrato social da empresa, **AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede na Rodovia BR-010, nº 16, km 1356, Bairro Setor Rodoviário, CEP:65.903-390, nesta cidade de Imperatriz/MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão-MA, sob o NIRE 21200934861 em 20/05/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.848.211/0001-47, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª

Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rodovia PI 247, km 09, sn, lote 06, loja A, Bairro Portal dos Cerrados, CEP: 64.860-00, Uruçuí – PI, nos termos do art. 997,II, CC/2002.

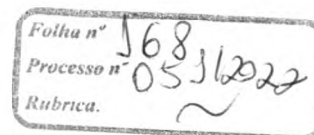
Cláusula 2ª

A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula 3ª

A filial terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 45.30-7-01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 46.63-0-00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 45.30-7-03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing de motores, turbinas e maquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes empilhadeiras, aparelhos de usos comercias e industrias, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações de teste, medição e controle e contêineres, nos termos do art. 997, II, CC/2002.





Cláusula 4ª

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social da Sociedade Limitada Unipessoal, com a seguinte redação:

EMERSON SETUBAL SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 016881442001-4 SESP/MA e CPF nº. 028.837.373-12, residente e domiciliado na Rua Pará, nº. 687, CEP: 65.901-580, Bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA. Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

A empresa adotará o seguinte nome empresarial: AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA e expressão fantasia AUTOMAFILTER.

Cláusula 2ª

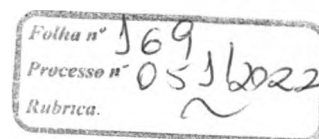
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR-010, nº 16, km 1356, Bairro Setor Rodoviário, CEP:65.903-390, nesta cidade de Imperatriz/MA, nos termos do art. 997,II, CC/2002.

Cláusula 3ª

A empresa mantém sua Filial localizada na Avenida Guajajaras, nº 498, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luis/MA, CEP:65.055-285.

Cláusula 4ª

A empresa mantém filial localizada na Rodovia PI 247, km 09, sn, lote 06, loja A, Bairro Portal dos Cerrados, CEP: 64.860-00, Uruçuí – PI.



Cláusula 5ª

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 45.30-7-01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças 46.63-0-00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing de motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e indústrias, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações de teste, medição e controle e contêineres, nos termos do art. 997, II, CC/2002.

Cláusula 6ª

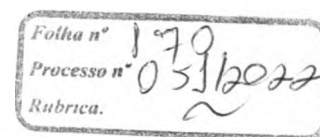
O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2016, nos termos do art.53, III, F, Decreto nº 1800/96. Cláusula 6ª A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª

O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, nos termos do art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1055 do Código Civil.

Cláusula 8ª

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil/2002.



Cláusula 9ª

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio EMERSON SETUBAL SOARES, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato, nos termos do art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064 do Código Civil.

Cláusula 10ª

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª

O titular EMERSON SETUBAL SOARES declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, na forma prevista do art. 1.065 do Código Civil/2002.

Folha n°	175
Processo n°	053/2022
Rubrica.	

Cláusula 13ª

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 14ª

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Cláusula 15ª

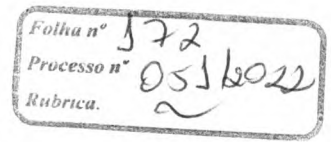
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 14 de Outubro de 2022.

EMERSON SETUBAL SOARES

Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02883737312	EMERSON SETUBAL SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 17:23 SOB N° 20221219536.
PROTOCOLO: 221219536 DE 17/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213774484. CNPJ DA SEDE: 24848211000147.
NIRE: 21200934861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2022.
AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.848.211/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2016
NOME EMPRESARIAL AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMAFILTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-010, KM 1356	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-390	BAIRRO/DISTRITO SETOR RODOVIÁRIO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@AUTOMAFILTER.COM.BR		TELEFONE (99) 9173-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Folha nº 134
 Processo nº 053/2022
 Rubrica.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2022** às **09:10:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2202372040			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200934861	CNPJ 24.848.211/0001-47	Data de Ato Constitutivo 20/05/2016	Início de Atividade 10/05/2016		
Endereço Completo Rodovia BR-010, Nº 16, KM 1356, SETOR RODOVIARIO - Imperatriz/MA - CEP 65903-390					
Objeto Social 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING DE MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE E CONTEINERES.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EMERSON SETUBAL SOARES	CPF/CNPJ 028.837.373-12	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMERSON SETUBAL SOARES	CPF 028.837.373-12	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/12/2022	Número 20221468234	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2022, às 15:52:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDL25SLF.

MAC2202372040

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha n° 176
Processo n° 059/2022
Rubrica.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202372246	
NIRE 21200934861 CNPJ 24.848.211/0001-47		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR-010, Nº 16, KM 1356, SETOR RODOVIARIO - Imperatriz/MA - CEP 65903-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20221468234	19/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20221459499	16/12/2022	BALANCO
002	20221219536	20/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220926212	29/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220847878	13/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900353144	02/02/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20201227606	29/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20201116065	27/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200490516	13/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200178750	05/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180338331	06/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170460215	17/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160535344	24/08/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160345685	20/05/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200934861	20/05/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2022, às 15:53:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKV8TDGF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



AUTOMAFILTER
Solução em condução de fluidos

AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.848.211/0001-47

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

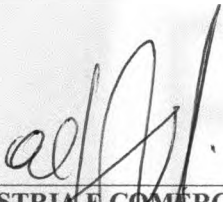
Folha n°	177
Processo n°	051/2022
Rubrica.	

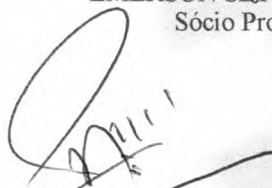
Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Carolina - MA
Referente: Pregão Presencial N° 021/2022 CPL/PMC

Prezados Senhores,

Empresa **AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.848.211/0001-47, com sede na Rodovia BR-010, n° 16, km 1356, Bairro Setor Rodoviário, CEP:65.903-390, na cidade de Imperatriz - MA neste ato representada por **EMERSON SETUBAL SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 016881442001-4 SESP/MA e CPF n°. 028.837.373-12, residente e domiciliado na Rua Pará, n°. 687, CEP: 65.901-580, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, DECLARA, sob as pernas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Imperatriz - MA, 30 de dezembro de 2022.


AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.848.211/0001-47
EMERSON SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário







**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Folha nº 178
Processo nº 053/2022
Rubrica.


Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de
Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Carolina - MA
Referente: Pregão Presencial N° 021/2022 CPL/PMC

Prezados Senhores,

Empresa **AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.848.211/0001-47, com sede na Rodovia BR-010, n° 16, km 1356, Bairro Setor Rodoviário, CEP:65.903-390, na cidade de Imperatriz - MA neste ato representada por **EMERSON SETUBAL SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 016881442001-4 SESP/MA e CPF n°. 028.837.373-12, residente e domiciliado na Rua Pará, n°. 687, CEP: 65.901-580, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2° do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do Pregão Presencial, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - MA, 30 de dezembro de 2022.


AUTOMAFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.848.211/0001-47
EMERSON SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

Folha n° 179
Processo n° 053/2021
Rubrica.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, CNPJ 63.534.408/0001-63, Inscrição Estadual 12.118.866-3 estabelecido à Av. Elias Barros 719, centro, na cidade de Carolina, estado do Maranhão, aqui representado pelo sócio **Otilio Siqueira Lima**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Bahia nº 1400, Apto 1002 Edifício Maximo Residence – JD Tres Poderes, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade 0518383820144 SESP-MA e do CPF 001.948.833-53. Nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Av Elias Barros nº 699, centro, na cidade de Carolina, estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade 0000822519976 GEJSPC-MA e do CPF 257.477.033-15, para o fim específico de representar-me, em LICITAÇÕES DE ORGÃOS PÚBLICOS, no município de Carolina, estado do Maranhão. Podendo o mesmo assinar todos e quaisquer documentos citados nos editais, e plenos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes aos editais.

Para maior clareza e fins de direito, firmo a presente.

Carolina(MA), 06 de janeiro de 2021.

2º Ofício
Carolina-MA

Otilio Siqueira Lima
CPF 001.948.833-53

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR030296KWP7HUK2HC1AL002, 28/01/2021 14:55:18,
Ato: 13.17.2. Parte(s): OTILIO SIQUEIRA LIMA, Rec Firma.
Semelhança. Total R\$ 6,12 Epiciol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial

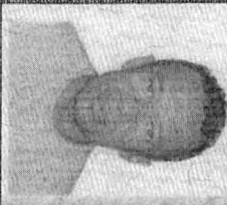
Confere com Original
CPL / PMC

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial Tabelião

Folha nº 880
Processo nº 055/2022
Rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME ADMILSON RIBEIRO

FILIAÇÃO MARIA RIBEIRO

DATA NASCIMENTO 12/04/1967

NATURALIDADE FLADELAPÁ-TO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH O-

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 25747703315

REGISTRO GERAL 000082251997-6

REGISTRO CIVIL CASAM N.560 FLS. 280V LIV. B-1 CAROLINA MA 2 OFC

DNI 000017MA

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2021

P-077

VIA-02

T. ELEITOR / ZONA / SEC 007039251155/026/012 28587

CTPS / SÉRIE / LUF 000017MA

MIS N.º 1310 CASER IDENTIDADE PROFISSIONAL


12/87 229223

12/87 229223


250332016388

CNS 702307011309320

CNH 221600119



MAI821550357



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com Original
CPL / PMC



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Por este instrumento particular, **OTILIO SIQUEIRA LIMA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador de empresas, natural de Teresina- Pi, portador da identidade nº **111.513 SSP-MA** e CPF nº **001.948.833-53**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 16/12/1966, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **504.754 SSP-MA** e CPF nº **238.689.703-63**, residente e domiciliada à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA**, nascido em 12/06/1962, brasileiro, solteiro, gerente comercial, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **656.531 SSP-MA** e CPF nº **225.490.133-87**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma e **CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 24/10/1975, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº **2650591 SSP-PA** e CPF nº **487.172.583-91**, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180 únicos sócios da sociedade denominada, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, firma comercial, estabelecida à Av. Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.534.408/0001-63**, arquivada na JUCEMA sob o NIRE **21200270220** em sessão de 16/08/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações anteriores conforme segue cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, altera-se o objeto social de: Comércio atacadista e varejista de Álcool carburante, gasolina, diesel e demais derivados do reficío do petróleo, e a prestação de serviços de manutenção de veículos, transporte rodoviários comercial de cargas em geral para 47.31-8/00 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; 49.30-2/03 Transportes rodoviário de produtos perigosos, 47.32-6/00 Comércio varejista de Lubrificantes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sede da sociedade localiza-se à . Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº **63.534.408/0001-63**, arquivada na JUCEMA sob o NIRE **21200270220** em sessão de 16/08/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é **47.31-8/00** Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores; **49.30-2/03** Transportes rodoviário de produtos perigosos, **47.32-6/00** Comércio varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **RS 180.000,00** (cem e oitenta mil reais), divididos em **180.000** (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, cabendo a:

OTILIO SIQUEIRA LIMA	99.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 99.000,00
OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
EMANOEL ANTONIO A. SIQUEIRA	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA	<u>27.000</u>	quotas de	RS 1,00	cada	<u>RS 27.000,00</u>
TOTAL	180.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 180.000,00

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA

A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vetado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA**, que responderá pelos interesses da empresa isoladamente, vetado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: PROLABORE

É resguardado ao sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA** o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o fórum de Carolina - MA, para solucionar entre os sócios, qualquer discórdia em relação a este contrato.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato social, em 03 (três) vias, sendo a primeira, encaminhada a JUCEMA e as demais, devolvidas aos contratantes depois de

Carolina - Ma, 21 de Junho de 2012

OFICIO IMPERATRIZ - MA
 OFICIO IMPERATRIZ - MA
 OFICIO IMPERATRIZ - MA
 OFICIO IMPERATRIZ - MA

[Assinatura]
OTÍLIO SIQUEIRA LIMA
[Assinatura]
OTÍLIO SIQUEIRA LIMA FILHO
[Assinatura]
EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA
[Assinatura]
CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA

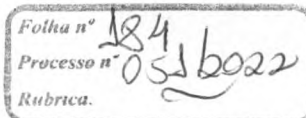
JUCEMA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2012
 SOB O NÚMERO 20120425289
 Protocolo 12/042528-9
 Empresa 212 0027022 0
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA
 Nº AE 034.591
 SECRETARIA GERAL
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

JUDICIAL - MA - 21/06/2012
 RECONHECIMENTO
 60125261000
 00019237116
 Reconheço por Semelhança a(s) de
Otílio Siqueira Lima
Otílio Siqueira Lima Filho
 Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta(s).
 Imperatriz - MA 09/07/12
 Sui-mey J. Ribeiro Almeida
 Escrivente Autorizada

RECONHECIMENTO
 60125261000
 00019237116
 Reconheço por Semelhança a(s) de
Emmanuel Antonio Assis Siqueira
 Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta(s).
 Imperatriz - MA 09/07/12
 Sui-mey J. Ribeiro Almeida
 Escrivente Autorizada

RECONHECIMENTO
 60125261000
 00019237116
 Reconheço por Semelhança a(s) de
Ciro Fernando Assis Siqueira
 Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta(s).
 Imperatriz - MA 09/07/12
 Sui-mey J. Ribeiro Almeida
 Escrivente Autorizada

Confere com Original
 CPL / PMC



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-CPL/PMC

A empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63 com sede na Av. Elias Barros nº 719, centro, Carolina-MA., representado por **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado gerente administrativo, R.G. nº 0000822519976 SSP-MA e CPF nº 257.477.033-15, DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispões o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Carolina(MA), 30 de dezembro de 2022.

**ADMILSON
RIBEIRO:25747703315**

Assinado de forma digital por
ADMILSON RIBEIRO:25747703315
Dados: 2023.01.02 07:26:47 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

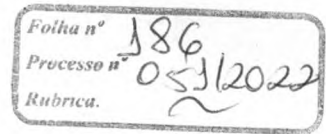
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA		Protocolo: MAC2202347862			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200270220	CNPJ 63.534.408/0001-63	Data de Ato Constitutivo 16/08/1991	Início de Atividade 22/11/2006		
Endereço Completo Avenida ELIAS BARROS, Nº 719, CENTRO - Carolina/MA - CEP 65980-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO	CPF/CNPJ 238.689.703-63	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA	CPF/CNPJ 225.490.133-87	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA	CPF/CNPJ 487.172.583-91	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome OTILIO SIQUEIRA LIMA	CPF/CNPJ 001.948.833-53	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome OTILIO SIQUEIRA LIMA	CPF 001.948.833-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 21/11/2022	Número 20221356096	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA	Status XXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 17:24:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFXGDAC.

MAC2202347862

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **63.534.408/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:55:12 do dia 30/12/2022 , com validade até o dia 29/01/2023.

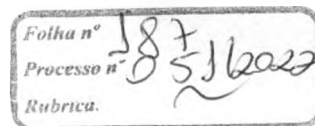
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bFrqyZ4i5yO3KAtQzMYb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2022 17:17:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**
CNPJ: **63.534.408/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

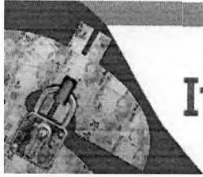
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

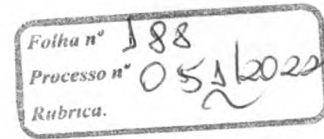
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/12/2022 às 17:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.534.408/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63AF.479B.6125.8515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php